

Processo: 1102396

Natureza: Edital de Concurso Público

Jurisdicionado: Polícia Militar de Minas Gerais

À Secretaria da Segunda Câmara,

Em despacho disponível no SGAP como peça n. 19, código do arquivo n. 2514192, determinei que essa Secretaria procedesse à citação dos Srs. Rodrigo Piassi do Nascimento, coronel da PMMG e diretor de recursos humanos, e Cláudio Aparecido da Silva, tenente coronel da PMMG e chefe do Centro de Recrutamento e Seleção, para que, no prazo de até dez dias, apresentassem defesa ou procedessem às adequações que entendessem cabíveis relacionadas aos apontamentos constantes dos dois estudos técnicos elaborados pela CFAA e do parecer do Ministério Público de Contas.

Regularmente citados, o Sr. Cláudio Aparecido da Silva encaminhou, em 10/9/2021, ofício informando que “até o momento não dispomos de acesso ao processo nº 1102396 por meio o sistema eletrônico e-TCE para que as informações solicitadas sejam elaboradas”, destacando, ainda, que “o acesso foi solicitado por e-mail e recebido pelo protocolo nº 8206511/2021” (códigos dos arquivos n. 2538095 e 2538118, disponíveis no SGAP como peças n. 24 e 25). Na oportunidade, indicou como usuário responsável o chefe da assessoria jurídica do Centro de Recrutamento e Seleção, responsável por cadastrar os editais de concursos no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – Fiscap e acompanhar sua tramitação.

Por sua vez, o Sr. Rodrigo Piassi do Nascimento apresentou a defesa disponível no SGAP como peças n. 26 e 27, códigos dos arquivos n. 2545547 e 2545549, protocolizada em 20/9/2021.

Tendo em vista a apresentação de defesa posteriormente ao recebimento do ofício encaminhado pelo Sr. Cláudio Aparecido da Silva, determino que essa Secretaria verifique, mediante encaminhamento de *e-mail* ao Centro de Recrutamento e Seleção da PMMG, se a referida defesa foi apresentada em caráter conjunto pelos responsáveis e, em caso afirmativo, certifique tal ocorrência nos autos. Ato contínuo, remetam-se os autos à CFAA para reexame, no prazo de 5 dias. Em seguida, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para parecer, no mesmo prazo, a teor do art. 265, § 1º, do Regimento Interno.

Lado outro, caso não seja verificada tal hipótese, persistindo a pretensão do Sr. Cláudio Aparecido da Silva em apresentar defesa individualmente, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Adonias Monteiro

Relator

(assinado digitalmente)